



FRUTO TERRAS I FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS
AGROINDUSTRIAIS – FIAGRO IMOBILIÁRIO
CNPJ nº 55.307.025/0001-24

COMUNICADO

A **FIDD DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2450, 4º andar, conjunto 401 – parte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.678.915/0001-60, instituição financeira autorizada pelo Bacen (Banco Central do Brasil), publicado no Diário Oficial da União de 10 (dez) de setembro de 2020, e autorizada a prestar serviços de Administração Fiduciária e Controladoria para fundos de investimento, conforme ato declaratório da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) de número 18.215, publicado no Diário Oficial da União de 11 (onze) de novembro de 2020, na qualidade de instituição administradora do **FRUTO TERRAS I FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS – FIAGRO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 55.307.025/0001-24 (“Fundo”), comunica aos cotistas e ao mercado em geral que, em atendimento aos dispositivos da Resolução CVM nº 160, foram realizados ajustes no **Prospecto** e na **Lâmina** da oferta pública de distribuição de cotas da 2ª emissão do Fundo.

Tais ajustes consistem em alteração dos itens relacionados abaixo:

Prospecto:

Página	Texto Original	Texto Alterado	Motivo
5	VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA	CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO	Em atendimento as exigências descritas no Ofício 73/2025/CVM/SRE/GER-1.
5	INFORMAÇÕES RELATIVAS AO DESTINATÁRIO DOS RECURSOS	IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS ENVOLVIDAS	
18 e 19	-	Nos termos da regulamentação em vigor, poderá ser aceita a participação de Pessoas Vinculadas (conforme definido acima) na Oferta. Fica estabelecido que os Investidores que sejam Pessoas Vinculadas deverão, necessariamente, indicar no ato de subscrição a sua condição de Pessoa Vinculada. Caso seja verificado excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) da quantidade de Cotas inicialmente ofertada no âmbito da Oferta, não será permitida a colocação de Cotas junto aos Investidores que sejam considerados Pessoas Vinculadas, nos termos do artigo 56 da Resolução CVM 160, sendo as respectivas Ordens de Investimento e Termos de Aceitação da Oferta, conforme o caso, automaticamente cancelados, observadas as exceções previstas no §1º do artigo 56 da Resolução CVM 160. Caso não seja verificado excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) da quantidade de Cotas inicialmente ofertada no âmbito da Oferta, não haverá limitação para participação de Pessoas Vinculadas na Oferta, podendo as Pessoas Vinculadas representarem até 100% (cem por cento) dos Investidores.	
34	28.02.2025	11.03.2025	
34	-	Data de Início da Manifestação de Aceitação da Oferta e Início do Período de Subscrição das Cotas A partir de 11.03.2025	
34	-	Data de término do Período de Subscrição das Cotas A partir de 18.08.2025	



34	-	Data Limite para Revogação da Aceitação da Oferta A partir de 25.08.2025
34	-	Distribuição junto ao público investidor em geral Não aplicável
34	-	Posterior alienação dos valores mobiliários adquiridos pelos coordenadores em decorrência da prestação de garantia Não aplicável
34	-	Devolução e reembolso aos investidores Não aplicável
37 e 38	Tendo em vista que o preço de emissão das Cotas da 2ª Emissão do Fundo equivale ao preço de emissão das cotas da 1ª (primeira) emissão, a presente Oferta não importará em diluição econômica imediata dos atuais cotistas do Fundo	Tendo em vista que o preço de emissão das Cotas da 2ª Emissão do Fundo equivale ao preço de emissão das cotas da 1ª (primeira) emissão, a presente Oferta não importará em diluição econômica imediata dos atuais cotistas do Fundo que venham a subscrever as Cotas da 2ª Emissão. Não obstante, para aqueles atuais cotistas que não adquiriram cotas da 2ª Emissão de forma proporcional a sua atual participação, poderá ocorrer diluição de sua participação na proporcionalidade da fração não subscrita na proporção de até 0,07% (sete centésimos por cento).
41	No caso de Oferta submetida ao rito de registro ordinário, a modificação da Oferta realizada após a concessão do registro da oferta, exceto se exclusivamente relacionada ao cronograma, deve ser submetida à aprovação prévia da SRE. A modificação de oferta realizada anteriormente à concessão do registro da oferta não demanda aprovação prévia da SRE, porém, no caso de oferta sujeita ao rito de registro ordinário, na qual a presente Oferta está inserida, será analisada no decorrer do período de análise do registro, podendo configurar fato novo para fins do rito de análise. O requerimento de revogação ou de modificação da Oferta deve ser analisado pela SRE em 10 (dez) Dias Úteis contados da data do protocolo do pleito na CVM, acompanhado de todos os documentos e informações necessários à sua análise, sendo que, após esse período, o requerimento pode ser deferido, indeferido ou podem ser comunicadas exigências a serem atendidas.	No caso de Oferta submetida ao rito de registro automático, como a presente Oferta, a modificação da Oferta realizada após a concessão do registro da oferta independe de aprovação prévia da SRE.
47	As Cotas não são atualmente admitidas para distribuição no mercado primário ou negociação e liquidação no mercado secundário, em mercado de balcão organizado; sem prejuízo da possibilidade de serem futuramente, nos termos previstos no regulamento. As Cotas somente poderão ser negociadas após a divulgação do Anúncio de Encerramento	As Cotas não são atualmente admitidas para distribuição no mercado primário ou negociação e liquidação no mercado secundário, em mercado de balcão organizado; sem prejuízo da possibilidade de serem futuramente, nos termos previstos no regulamento. As Cotas somente poderão ser negociadas após a divulgação do Anúncio de Encerramento, observadas as restrições de negociação ao público investidor em geral, nos termos da Resolução CVM 160.
57	-	O custo por cota integra a taxa de distribuição, não havendo valor adicional a ser pago. Se, porventura, os montantes captados no âmbito da Oferta não sejam suficientes para arcar com todas as despesas da distribuição, o Fundo arcará diretamente com as mesmas, exceto para aqueles prestadores que sejam parte relacionada do Administrador ou do Gestor, notadamente em relação ao Coordenador Líder.
59	-	a) denominação social, CNPJ, sede, página eletrônica e objeto social; e b) informações descritas nos itens 1.1, 1.2, 1.11, 1.14, 6.1, 7.1, 8.2, 11.2, 12.1 e 12.3 do formulário de referência.



69	-	Durante o período da Oferta e até o atingimento do Montante Mínimo, os valores advindos das integralizações serão aplicados em Ativos Financeiros, sendo certo que tais montantes devem ser escriturados separadamente das demais aplicações do Fundo, até o encerramento da Oferta ou atingimento do Montante Mínimo, o que ocorrer primeiro.
----	---	--

Lâmina:

Página	Texto Original	Texto Alterado	Motivo
3 e 4	RISCOS DE NÃO REALIZAÇÃO DOS INVESTIMENTOS POR PARTE DESTA CLASSE DE COTAS	RISCO DE RESGATE DAS COTAS EM TÍTULOS E/OU ATIVOS IMOBILIÁRIOS - poderá haver a liquidação desta Classe de Cotas em situações predeterminadas. Se alguma dessas situações se verificar, há a possibilidade de que as Cotas venham a ser resgatadas em títulos e/ou Ativos Imobiliários. Nessa hipótese, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os referidos títulos e/ou Ativos Imobiliários que venham a ser recebidos desta Classe de Cotas.	Em atendimento as exigências descritas no Ofício 73/2025/CVM/SRE/GER-1.
4 e 5	RISCOS RELACIONADOS AO RESGATE E LIQUIDEZ DAS COTAS	RISCOS DE ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA - Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitar as Sociedades Investidas, os Outros Ativos integrantes da Carteira, esta Classe de Cotas e/ou os Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis às Sociedades Investidas, aos Outros Ativos integrantes da Carteira, ao Fundo, à Classe de Cotas e/ou aos Cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados do Fundo e, consequentemente, a rentabilidade dos Cotistas.	
5	RISCO DE RESGATE DAS COTAS EM TÍTULOS E/OU ATIVOS IMOBILIÁRIOS	RISCOS RELACIONADOS AO RESGATE E LIQUIDEZ DAS COTAS - O FUNDO e suas Classes de Cotas, constituídas sob a forma de condomínio fechado, não admitem o resgate de suas Cotas a qualquer momento. A amortização das Cotas será realizada na medida em que as Classe de Cotas tenham disponibilidade para tanto ou na data de liquidação da referida Classe de Cotas. Caso os Cotistas queiram se desfazer dos seus investimentos nas Classes de Cotas, será necessária a venda das suas Cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições dos respectivos Compromissos de Investimento e o disposto no Regulamento.	
5 e 6	RISCO RELATIVO À PERDA DE PROPRIEDADE POR VÍCIOS NA CADEIA DOMINIAL	RISCO RELATIVO À PERDA DE PROPRIEDADE POR VÍCIOS NA CADEIA DOMINIAL - A aquisição de imóvel rural que viole as prescrições da Lei nº 5.709 é nula de pleno direito, sendo certo que a declaração de tal nulidade em juízo acarreta a imediata restauração da propriedade do imóvel rural ao alienante que pretendeu transmiti-lo ao estrangeiro, com a consequente restituição do valor pago no âmbito da aquisição. Ressalta-se, ainda, que a decretação da nulidade da transmissão do imóvel em um ponto da cadeia dominial invalida, também, todos os atos de transferência de propriedade subsequentes.	



6 e 7	RISCOS DE ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA	RISCOS DE NÃO REALIZAÇÃO DOS INVESTIMENTOS POR PARTE DESTA CLASSE DE COTAS - Os investimentos desta Classe de Cotas são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista e não há garantias de que os investimentos pretendidos por esta Classe de Cotas estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo não realização destes investimentos.
7	O início da negociação ocorrerá de forma automática após a divulgação do anúncio de encerramento, observadas as restrições de negociação ao público investidor em geral, nos termos da Resolução CVM 160.	O início da negociação ocorrerá de forma automática após a divulgação do anúncio de encerramento, para investidores profissionais ou qualificados. Revenda ao público em geral após decorridos 6 (seis) meses do encerramento da Oferta, nos termos da Resolução CVM 160.
9	28.02.2025 a 27.08.2025, conforme Cronograma da Oferta.	11.03.2025 a 18.08.2025, conforme Cronograma da Oferta.

Por fim, reiteramos nosso compromisso em manter os investidores informados acerca do andamento deste e de qualquer outro assunto de interesse do Fundo.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários pelo e-mail: fidd-administration@fiddgroup.com

São Paulo, 15 de setembro de 2025.

Assinado por:

Ana Racy

DDBB15FD0706440...

DocuSigned by:

Vivian Tengan

AE25D0C1F6354DF...

FRUTO TERRAS I FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS
AGROINDUSTRIAIS – FIAGRO IMOBILIÁRIO

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: F215A5A6-5322-4E34-9CEB-C2BA8170BA00

Status: Concluído

Assunto: Complete com o Docusign: FII Agro Fruto Terras I - Comunicado_Alt Prospecto e Lâmina.doc.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 4

Assinaturas: 2

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 2

Rubrica: 0

Vivian Tengan

Assinatura guiada: Ativado

R CARD ARCOVERDE 2450, ANDAR 4 CONJ 401 -
PARTE

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Sao Paulo, SP 05.408-003

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

vivian.tengan@fiddgroup.com

Endereço IP: 177.92.90.118

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Vivian Tengan

Local: DocuSign

15/09/2025 11:50:12

vivian.tengan@fiddgroup.com

Eventos do signatário

Assinatura

Registro de hora e data

Ana Racy

ana.racy@fiddgroup.com

Diretora de Administração fiduciária

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Assinado por:

Ana Racy

DDBB15FD0706440...

Enviado: 15/09/2025 11:51:59

Visualizado: 15/09/2025 12:12:08

Assinado: 15/09/2025 12:12:18

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.92.90.118

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

Vivian Tengan

vivian.tengan@fiddgroup.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

DocuSigned by:

Vivian Tengan

AE25D0C1F6354DF...

Enviado: 15/09/2025 11:51:58

Visualizado: 15/09/2025 11:52:13

Assinado: 15/09/2025 11:52:24

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.92.90.118

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos do tabelião

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope

Status

Carimbo de data/hora

Envelope enviado

Com hash/criptografado

15/09/2025 11:51:59

Entrega certificada

Segurança verificada

15/09/2025 11:52:13

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Assinatura concluída	Segurança verificada	15/09/2025 11:52:24
Concluído	Segurança verificada	15/09/2025 12:12:18
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora